

Vale Oportunidades de Investigação

Objetivos e Tipologia de operações:

Aquisição de serviços de consultoria em atividades de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico, de serviços de transferência de tecnologia, bem como, da assistência técnica para a implementação de recomendações de curto prazo.

São suscetíveis de apoio nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 61.º e do n.º 3 do artigo 63.º do RECI, durante um período de 12 meses, os projetos individuais que visem a aquisição de serviços de consultoria em atividades de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico, de serviços de transferência de tecnologia, bem como, da assistência técnica para a implementação de recomendações de curto prazo.

Enquadram-se nestas ações os seguintes serviços:

a) Na componente de diagnósticos de oportunidades (componente obrigatória, sem a qual não serão admitidas as candidaturas) são suscetíveis de apoio os serviços relacionados com:

I) Identificação de problemas técnicos ao nível de produtos e processos, cuja resolução envolva a contratação de serviços de I&D ou de transferência de tecnologia incluindo a demonstração não disseminada no setor;


II) Avaliação de oportunidades de I&D e identificação de uma estratégia de I&D e respetivo plano de ação.


b) Na componente de assistência técnica para implementação de recomendações de curto prazo, identificadas no âmbito do diagnóstico efetuado, são suscetíveis de apoio os serviços relacionados com as ações previstas na alínea ddd) do art.º 2.º do RECI, não sendo aceites tecnologias já demonstradas ou disseminadas no setor de aplicação (TRL8 e 9).

Condições de acesso:

a) Inserir-se nos domínios prioritários da Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente nacional ou regional (RIS3), em função do Programa Operacional que financia o projeto;




ÉVORA
PITE, Rua Circular Norte, 21
7005-841 Évora


Lisboa
IDEIAHUB – Av. D. João II, N.º35, Edifício Infante
11.ªA, Parque das Nações, 1990-083 Lisboa


FARO
Loteamento Industrial de Loulé
8100-272 Loulé


- b) Identificar de forma clara, objetiva e prática, o problema a solucionar e demonstrar que o serviço a adquirir no domínio de intervenção selecionado vai contribuir para a sua resolução efetiva;
- c) Demonstrar a natureza incremental e não recorrente da atividade contratada;
- d) Corresponder a uma empresa com pelo menos três postos de trabalho existentes à data da candidatura, sendo que, na submissão da candidatura, é obrigatório o *upload* do extrato da declaração de remunerações entregue à segurança social, do mês anterior ao da candidatura, que comprova o número mínimo 3 colaboradores exigido;
- e) Não ter outras candidaturas aprovadas ou em fase de decisão na tipologia de investimento identificada no n.º 1 do artigo 61.º do RECI, incluindo candidaturas anteriormente aprovadas ou concluídas no Vale I&D (Aviso n.º 12/SI/2015 e n.º 11/SI/2016) ou Vale Oportunidades de I&D (Aviso n.º 13/SI/2017);
- f) Efetuar consulta a pelo menos duas entidades acreditadas para este domínio de intervenção (“oportunidades de investigação”), devendo a seleção da entidade encontrar-se concluída até à data da assinatura do Termo de Aceitação. A aquisição de serviços deverá preencher cumulativamente as seguintes condições:
- i. Serem exclusivamente imputáveis ao estabelecimento do beneficiário onde se desenvolve o projeto;
 - ii. Resultarem de aquisições em condições de mercado a terceiros não relacionados com o adquirente;
 - iii. Resultarem de aquisições a entidades acreditadas para a prestação do serviço em causa, não sendo admitida a subcontratação de outras entidades.
- g) A data da candidatura ser anterior à data de início da contratação com o prestador do serviço (entidade acreditada);
- h) Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento;
- i) Não corresponder a projetos em curso na entidade acreditada;
- j) Ter uma duração máxima de execução de doze meses;
- k) Quando o projeto se inserir numa nova atividade económica, o beneficiário tem de demonstrar que o projeto visa expandir o âmbito da atividade económica da empresa;
- l) Comprometer-se a apresentar informação, avaliando o serviço prestado pela respetiva entidade acreditada.




Taxa de Financiamento: 75% das despesas elegíveis (40% no PO Lisboa)

Formas e limites de apoio: Os apoios a conceder no âmbito deste Aviso revestem a forma de incentivo não reembolsável, limitando-se o incentivo a 15.000€ por projeto, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 70.º do RECI (5.000€ para a componente de diagnóstico de oportunidades e 10.000€ para a componente de assistência técnica para implementação das recomendações a curto prazo).




ÉVORA
PITE, Rua Circular Norte, 21
7005-841 Évora


Lisboa
IDEIAHUB – Av. D. João II, N.º35, Edifício Infante
11.ªA, Parque das Nações, 1990-083 Lisboa


FARO
Loteamento Industrial de Loulé
8100-272 Loulé